



2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/SUB-JA/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/SUBJA/2018

CONTRATADO: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ Nº 71.655.120/000175

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA
CNPJ: 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E PEDREIRO COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO, VEÍCULO E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE 01 (UMA) EQUIPE, NA ÁREA GEOGRÁFICA DE JURISDIÇÃO DESTA SUB-JA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 17/11/2019 A 16/01/2020.

PROCESSO SEI: 6042.2018/0000533-0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5510.15.452.3022.2341.3390.39.00.00



Aos 07 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato representada pelo **CHEFE DE GABINETE, EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 71.655.120/000175** ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 185/2019, publicado no DOC de 02/11/2019, página 106, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, com fundamento no Inciso do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e no tocante às normas gerais e penais, e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO

Constitui objeto do presente, o 2º (**SEGUNDO**) aditamento do contrato nº 04/SUB-JA/2019, para constar:


I - Prorrogação da vigência por mais um período de 02 (dois) meses, **a partir do dia 17/11/2019 a 16/01/2020.**

II – O custo total estimado do presente aditamento importa em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para atendimento da despesa durante o corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 04/SUB-JA/2019, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.



EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITURA DO JABAQUARA



PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 71.655.120/000175

Nome:
RG:
Cargo:

Plena Terceirização de Serviços Eireli
Paulo Troise Voci
RG: 3.914.747-2 / CPF: 339.658.468-68